**LEI Nº 806, de 29 de setembro de 2015.**

**Autoriza o Executivo Municipal Contratar motorista substituto.**

**JOÃO CARLOS HICKMANN**, Prefeito de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, motoristas temporários, em substituição a motoristas efetivos afastados de suas funções para tratamento de saúde.

**Art. 2º** - As contratações de que trata o artigo anterior serão de natureza administrativa, com remuneração igual ao padrão 5 da tabela de vencimentos, ficando assegurado aos contratados os direitos conforme dispõe o art. 236 da Lei Municipal 067/94, no que couber.

**Art. 3º** - As contratações previstas nesta lei terão vigência pelo prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 29 de setembro de 2015.**

João Carlos Hickmann
Prefeito

AFIXADO
EM 29 / 09 / 2015
Resp Secret. de Administração

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

DESAFIXADO
EM ___/___/___
Resp. Secret. de Administração